



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.079, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/N.º 055 de 24/02/1999, do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Gilson Antônio Teixeira Salomão  
Beneficiária (acompanhante): Valéria Salomão Teixeira  
Endereço residencial: Rua José Salomão Filho, n.º 396, Centro – Lagoa Santa/MG  
Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 2.619,70 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).  
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP - Bauru/SP.

**Parágrafo Único** - A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/N.º 055/1999 do Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º**- As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária n.º. 02.06.02.10.302.0016.2076 - 3.3.90.48.00, ficha 680, fonte de recursos 102.

Parágrafo Único - Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Valéria Salomão Teixeira, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - É parte integrante desta Lei cópia das Comunicações Internas n.º. 249/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e n.º. 086/2017 do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, que justificam a concessão da Ajuda de Custo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**